



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade e supremacia do interesse público, consagrados nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais normas aplicáveis à prestação adequada dos serviços públicos essenciais, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias junto à concessionária **EDP**, visando à realização de **vistoria técnica e posterior substituição da lâmpada da iluminação pública localizada na Avenida Alegre, nº 1938, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES**, conforme comprovado pelos registros fotográficos anexos.

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional e administrativo do Poder Público de assegurar a adequada manutenção da infraestrutura urbana, garantindo à população serviços essenciais que contribuam para a segurança, mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida dos cidadãos.

A iluminação pública representa um serviço indispensável para o funcionamento adequado das vias urbanas, especialmente durante o período noturno, pois proporciona melhores condições de visibilidade, auxilia na prevenção de acidentes, amplia a segurança dos usuários e permite que os espaços públicos sejam utilizados de forma mais segura e eficiente pela comunidade.

Ressalta-se que a **Avenida Alegre constitui importante via pública de circulação**, utilizada diariamente por moradores, pedestres, ciclistas, motociclistas, comerciantes e condutores de veículos, sendo necessário que o local disponha de iluminação adequada para garantir o deslocamento seguro da população. A existência de lâmpada apagada ou





com funcionamento inadequado compromete diretamente a segurança dos usuários e prejudica a prestação de um serviço público essencial.

A ausência de iluminação adequada no referido logradouro pode ocasionar diversos impactos negativos à coletividade, dentre os quais destacam-se:

- I** – aumento da insegurança para moradores e usuários da via pública, em razão da baixa luminosidade, favorecendo situações de vulnerabilidade e dificultando ações preventivas;
- II** – elevação do risco de acidentes envolvendo veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres, devido à redução da visibilidade durante o período noturno;
- III** – comprometimento da mobilidade urbana e da acessibilidade, dificultando o deslocamento de idosos, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV** – prejuízo à utilização dos espaços públicos, causando sensação de abandono e insegurança para a comunidade local;
- V** – possibilidade de responsabilização da Administração Pública por eventuais danos decorrentes da falta de manutenção adequada de serviço público essencial, diante do dever de eficiência e continuidade administrativa.

Em contrapartida, a realização da vistoria técnica e a substituição da lâmpada da iluminação pública proporcionarão diversos benefícios à população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, entre eles:

- I** – fortalecimento da segurança preventiva, proporcionando maior tranquilidade aos moradores e usuários da via pública;
- II** – redução dos riscos de acidentes e melhoria das condições de circulação para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
- III** – garantia da continuidade e eficiência do serviço público de iluminação, assegurando melhores condições de utilização do espaço urbano;
- IV** – valorização da região e melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e adequado;
- V** – cumprimento dos princípios da eficiência administrativa, prevenção, interesse público, dignidade da pessoa humana e boa gestão dos serviços públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente solicitação e a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e mobilidade aos cidadãos que utilizam diariamente a referida via pública, requer-se que a presente indicação seja acolhida, determinando-se o encaminhamento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** para adoção das providências cabíveis junto à concessionária responsável, promovendo a realização de vistoria técnica pela EDP e a imediata substituição da lâmpada da iluminação pública localizada na **Avenida Alegre, nº 1938, Bairro Aviso, Município de**





Linhares/ES, restabelecendo a plena funcionalidade do serviço em benefício de toda a coletividade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003100310036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/07/2026 16:37**

Checksum: **4E57075063DAC586D983534E6A194A8116796F100DCF05F3BE28F59B9CC09359**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.